Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 17 de abril de 2004 - nº 483 - Ano VIII

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Edital de Convocação do COMDEMA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 6º da Lei nº 2.254 de 02 de março de 1988, convoca a todas as entidades interessadas em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, a se cadastrarem junto ao Departamento de Meio Ambiente até o dia trinta do mês de abril de 2004.O cadastramento deverá ser entregue em papel timbrado da entidade, informando o nome e número do R.G. do representante e suplente, se houver, e assinado por membro da diretoria. Para o processo eletivo da nova diretoria, só poderão participar as entidades cadastradas.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 16 de abril de 2004.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref. Proc. Adm. 686/94

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica a Sra. **Samantha Graiki,** com relação a solicitação de revisão do cancelamento do débito dos exercícios de 1994 a 2001 incidentes na inscrição fiscal mobiliária nº 17.931, protocolada sob nº 19.715/03, juntado ao processo acima.
Temos à informar que seu pedido foi devidamente analisado e **indeferido**, pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária, uma vez que não foi apresentado qualquer outro fato que possa alterar a decisão exarada em 1ª instância pelo Conselho.
Informamos por oportuno que os referidos débitos permanecem sem os acréscimos moratórios compostos por multa e juros, bem como efetuamos o desconto das parcelas pagas no parcelamento nº 8.798/02, referente ao exercício de 1998, deferido em 06 parcelas com apenas 03 pagas, podendo ser reparcelado mediante:
– requerimento específico subscrito pelo responsável, contendo confissão da dívida;
– por estar os débitos em cobrança judicial através dos processos executivos nºs 2.827/97 e 2.661/00, é necessária a apresentação do Auto de Penhora, fornecido pelo Poder Judiciário e o recolhimento das custas processuais junto ao Anexo Fiscal das Fazendas;
– recolhimento da 1ª parcela no ato, e;
– assinatura do termo de acordo.
Fica concedido portanto o prazo de 30 dias contados da publicação deste edital para as providências, esclarecendo que:
- decorrido o prazo os acréscimos moratórios voltarão a incidir sobre o referido débito.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Dívida Ativa do município – sala 03 – térreo da Prefeitura, pelos telefones 4414-2068/2069/2070 ou pelo e-mail dividativa@atibaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Dispensa – Processo n.º 03/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** no valor de R$ 65.367,66 (Sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao fornecimento e cessão de direito de uso, manutenção de software dos sistemas de atendimento a clientes (personalizado e telefônico), manutenção, cobrança e informações gerenciais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 13 de abril de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ELIZABETH DE LIMA CESAR
Gerente de Suprimentos Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

CONVITE 01/2004 – FECHAMENTO DE ÁREA

O SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna púbico que foi declarada **DESERTA** a presente licitação, tendo em vista que nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta. Assim sendo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o presente convite, ratificando a decisão da Comissão.
Atibaia, 07 de Abril de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 12/03
CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a analise das Propostas Comercias constantes do Envelope II, **CLASSIFICA** em **1º lugar** a empresa **AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA** que cotou para o item 1 (gasolina) o valor total de R$ 102.737,88 e para o item 2 (óleo Diesel) o valor total de R$ 103.261,20, e em **2º lugar** a empresa **POSTO E DISTRIBUIDORA JÓIA DE ATIBAIA LTDA**. que cotou para o item 1 (gasolina) o valor total de R$ 104.479,20 e para o item 2 (óleo Diesel) o valor total de R$ 110.248,80.
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGA** o procedimento licitatório tomada de preço 12/03, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa classificada conforme acima.
Atibaia, 13 de Abril de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/04

OBJETO: 9.500 (Nove mil e quinhentos) Kg de Orto-Polifosfato de Sódio, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais, como Ferro, Manganês, Cálcio e Magnésio, em sistemas de água potável, com estabilidade comprovada, adquirido na base seca e entregue na base líquida, de acordo com NBR – 15007.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/04/2004 às 10:00 horas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na DS/LI - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE/Atibaia, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16:00 h do dia 20/04/2004, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP. O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 16:00 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo, neste caso ou demais informações, entrar em contato através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3535.

Atibaia, 05 de abril de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 6.195/04 – CONVITE N.º 16/04 – OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma, ampliação, cobertura e outros do Edifício da Merenda Escolar. **Dia 22 de abril de 2.004 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 6.604/04 – CONVITE N.º 17/04 – OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados na implantação, gerenciamento, suporte e treinamento de Sistema Informatizado de Gestão de Multas de Trânsito. **Dia 22 de abril de 2.004 às 11:00 horas.**

Atibaia, 15 de abril de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 6.390/04 - Pregão _ 18/04- Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços
PROCESSO Nº 6.391/04 - Pregão – 19/04- Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços
PROCESSO Nº 6.392/04 - Pregão – 20/04- Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços
PROCESSO Nº 6.393/04 - Pregão – 21/04- Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços
PROCESSO Nº 6.394/04 - Pregão – 22/04- Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços
PROCESSO Nº 6.395/04 - Pregão – 23/04- Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços
Tornamos público que houve esclarecimentos e Re-ratificações nos editais, sendo que os mesmos estão á disposição no site www.atibaia.sp.gov.br e na Divisão de Licitações.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani,100-Parque Jerônimo de Camargo-Fone:(011) 4414-2035 Fax:(011) 4413-0206
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aos 16 dias de Abril de 2004. Pedro Ambrosio Netto – Secretario da Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração N. 0277
1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Delta Prime Corretora de Seguros Ltda..
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
Avenida Paulista,1776 8 andar
CEP
01310-200
Cidade
São Paulo
Estado
SP
Telefone

CNPJ/MF.
30.902.514/0001-01
Inscr.Estadual/Municipal
XXXXXX
Atividade
Capitalização
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal
Às 08:05 do dia 08 do mês de Abril do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Processo Comdecon n° 13.858/03 de 30.06.2003
IRREGULARIDADES:
Deixou de atender a Notificação n° 1894 de 26 de Julho de 2003 dentro do prazo legal, referente ao Registro de Reclamação n° 1398 de 26.06.2003. Multa: 500 UVRMs(Quinhentas Unidades de Valores de Referência Municipal) equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e um reais e Noventa Centavos),sendo o valor da unidade da UVRM=R$ 1,5638 nesta data.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.Telefones.(11)4402-3171 telefax.4411-4166
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,08 de Abril de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Poder Executivo

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 08 de Abril de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração 0341
1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Wilson Alves Teixeira
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
Avenida São Joao, 820 centro **CEP** 12940-000
Cidade
Atibaia
Estado
SP
Telefone

CNPJ/MF.
493.601.408-72
Inscr.Estadual/Municipal
14.396
Atividade
Pintor Autonomo
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 08:20 do dia 08 do mês de Abril do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Processo Comdecon n° 26.451/03 de 23.12.2003
IRREGULARIDADES:
Deixou de atender a Notificação n° 2553 de 22 de Dezembro de 2003, referente ao Registro de Reclamação n° 1688 de 22.12.2003. Multa: 500 UVRMs(Quinhentas Unidades de Valores de Referência Municipal) equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e um reais e Noventa Centavos),sendo o valor da unidade da UVRM=R$ 1,5638 nesta data.

4-Impugnação

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.Telefones.(11)4402-3171 telefax.4411-4166

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,08 de Abril de 2004.
6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 08 de Abril de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Estado de São Paulo

Atibaia, 08 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Maria Deolinda Corrêa Vasques
Empresa Reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. -Telesp
Processo Comdecon nº 21.197/03 de 13.10.2003

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.-TELESP.

O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do citado processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 08 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Solange Franco de Oliveira
Empresa Reclamada: Banco Mercantil do Estado de São Paulo-Finasa
Processo Comdecon nº 09.188/03 de 25.04.2003

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.

O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 08 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Tereza Gerage Aikawa
Empresa Reclamada: Banco do Brasil S/A.
Processo Comdecon nº 04.386/04 de 20.02.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Banco do Brasil S/A.
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 08 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Alexandro Jesus de Lima
Empresa Reclamada: Neide Regina Santana Martins Atibaia ME
Processo Comdecon nº 14.362/02 de 05/07/2002

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Neide Regina Santana Martins Atibaia- ME.
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do citado processo

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da COMDECON

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO 5.091/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/04
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tintas e fitas para impressoras, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 03/05/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 03/05/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 16 de abril de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 01/04
HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a análise da Documentação apresentada no envelope I "Habilitação", por unanimidade julgou **HABILITADAS** todas as empresas licitantes por terem atendido o edital na íntegra. Tendo havido renuncia ao direito de recurso, foram abertas as propostas comerciais, restando a seguinte classificação: **1.º Lugar - LAO INDUSTRIA LTDA,** valor unitário de **R$ 30,45** e total R$ 60.900,00; **2º Lugar - INVENSYS METERING DO BRASIL LTDA,** valor unitário de **R$ 32,30** e total R$ 64.600,00 e **3.º Lugar - ACTARIS LTDA,** valor unitário de **R$ 35,12** e total R$ 70.240,00.
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório tomada de preço 01/04, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa classificada em 1.º lugar conforme acima.
Atibaia, 15 de Abril de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Processo 3.547/04 Pregão Presencial n.º 14/04-Objeto: Aquisição de pó de café,açucar refinado e chá matte, a diversos setores desta Prefeitura.**HOMOLOGAÇÃO** Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação :Item 01 empresa Nutrivip do Brasil Ltda., no valor unitário de R$ 4,70.,Item 02 empresa Terrão Comércio e Representações Ltda, no valor unitário de R$ 0,69.,Item 03 empresa Nutrivip do Brasil Ltda., no valor unitário de R$ 1,09. À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital.PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 08 dias do mês de Abril de 2.004.JOSÉ ROBERTO TRICOLI-Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 16 de abril de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

P O R T A R I A Nº 2.358-GP
de 16 de abril de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA a Sra. ELIZABETH DE LIMA CÉSAR****, ocupante do cargo de Encarregada, para substituir a* ***Sra. ROSEMARY VICARI NOGUEIRA,*** *ocupante do cargo de Gerente de Suprimentos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de férias, pelo período de 12/04/2004 a 29/04/2004.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 5.466/00)

LEI Nº 3.398
de 16 de abril de 2004

Revoga em todos os seus termos, a Lei n° 3.045, de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a CASA DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS SOCIAIS ÁGAPE-.-.-.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DO GABINETE

Proc nº 1.109/04

DECRETO Nº 4. 503
de 14 de abril de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 557.380,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais.)-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 557.380,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
51-3390.39.0401.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0501.2002 Manutenção da Unidade
76-3390.30.0503.....R$ 15.500,00
77-3390.36.0503.....R$ 29.200,00

SECRETARIA DE AGRIC.,IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.606.0607.2040 Pró Estrada
163-3370.41.0601.....R$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
13.391.0720.1027 Preservação do Patrimônio Histórico Cultural
247-4490.51.0709.....R$ 3.680,00
13.392.0726.1002 Equipamento e Material Permanente
254-4490.52.0709.....R$ 31.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
273-3390.39.0801.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1001.1001 Obras e Instalações
317-4490.51.1001.....R$ 30.000,00
10.302.1001.2043 Repasse a Santa Casa
319-3350.43.1001.....R$ 200.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto. de Conservação
15.452.1106.1002 Equipamento e Material Permanente
352-4490.52.1102.....R$ 94.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1002Equipamento e Material Permanente
379-4490.52.1201.....R$ 14.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
13.243.0504.2138 Projeto Guri
246-3390.36.0709.....R$ 31.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.0403.2089Contratação de Estagiários
366-3390.39.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1211.2002Manutenção da Unidade
384-3390.36.1201.....R$ 4.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 512.380,00 (Quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro Exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de Abril de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 7. 208/99

D E C R E T O Nº 4. 504
de 14 de abril de 2004

Introduz alterações no texto do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), aprovado pelo Decreto nº 3. 736, de 06 de agosto de 1999.-.-.-.-.-.

Poder Executivo

resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, e terá três membros, sendo:

I – ...

II – um representante e seu suplente, indicado pela entidade local representativa dos condutores de veículos com, no mínimo, nível médio;

III – um representante e seu suplente, do órgão municipal de trânsito, (devendo ser servidor municipal) com, no mínimo, nível médio".

***"Artigo 8º** - A constituição da JARI será renovada anualmente, permitida a recondução dos seus membros, por um único período subseqüente, sob o critério do CETRAN, observando-se sempre as indicações na forma prevista neste Regimento".*

***"Artigo 25** – Caberá à Secretaria de Segurança Pública propiciar à JARI os recursos humanos e materiais de que ela necessitar para o seu pleno funcionamento".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 11. 983/95

D E C R E T O Nº 4. 505
de 14 de abril de 2004

Nomeia os MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS DOS PROJETOS ESPORTIVOS.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

considerando o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.668 de 24 de Outubro de 1995 e

considerando o disposto no artigo 8º do Decreto nº 3.215 de 14 de fevereiro de 1996 e alterado pelo Decreto nº 4. 142, de 19 de abril de 2002.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados e seus respectivos suplentes, que comporão a Comissão de Análise dos Aspectos Orçamentários dos Projetos Esportivos apresentados à Secretaria de Esportes e Lazer, assim constituída.

MEMBROS TITULARES

1- ANA LÚCIA AMARAL ZANONI – RG nº 17. 989. 540
Coordenadora Especial de Rendas Mobiliárias
Secretaria de Planejamento e Finanças

2 - BENJAMIM ALVES DE ASSIS - RG nº 14. 496. 766
Chefe da Divisão de Controle
Secretaria de Esportes e Lazer

3 - MARCO ANTONIO DE MOURA – RG nº 38. 630. 356- 3
Auxiliar Técnico Desportivo
Secretaria de Esportes e Lazer

MEMBROS SUPLENTES

1- JOSÉ FRANCISCO MACHADO - RG.nº 4.133.780-03
Professor de Educação Física
Secretaria de Esportes e Lazer

2-CARLOS HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA – RG nº 20. 706. 264 - x
Agente de Execuções Fiscais
Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania

3- ADRIANO HENRIQUE ZANON – RG nº 24. 246. 380 - 0
Coordenador de Prestações de Contas
Secretaria de Planejamento e Finanças

Artigo 2º - Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados, não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivados de sua participação na presente Comissão.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nºs 4.057 de 19 de outubro de 2001 e Decreto nº 4.141 de 19 de abril de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Nelson Gil de Oliveira -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 927/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir do dia 12 de abril de 2004, **O Sr. SIDNEY COTRIM MALMEGRIM,** portador da cédula de identidade RG n.º 1.938.969 e CPF n.º 208.513.678-87, nomeado pela Portaria N.º 638/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 16 de Abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 928/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de abril de 2004, O Sr. **JOSÉ ROBERTO MUSTAFÉ GALLETTI**, portador da cédula de identidade RG N.º 6.239.275 e CPF N.º 637.862.658-87, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

PORTARIA N.º 929/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 12 de abril de 2004, a Sr.ª **ANA REGINA YUKA TAZAWA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 21.618.672-9 e CPF N.º 150.375.698-00, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessora Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 932/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 19 de abril de 2004, a Sra. **ROSELI APARECIDA TRICOLI**, portadora da cédula de identidade RG N.º 5.301.924 e CPF N.º 713.534.298-49, para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Geração de Emprego e Capacitação**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 933/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 19 de abril de 2004, a Sra. **ÂNGELA MARIA EVANGELISTA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 7.286.984 e CPF N.º 001.644.838-37, para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Ação e Assistência Social**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 934/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 19 de abril de 2004, o Sr. **MARCOS HENRIQUE DE MELO**, portador da cédula de identidade RG N.º 30.276.685 e CPF N.º 245.693.048-77, para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Geração de Renda**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 935/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 19 de abril de 2004, a Sr.ª **PATRICIA CONCEIÇÃO PIRES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 24.122.780-X e CPF N.º 154.654.758-90, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretora do Departamento de Geração de Emprego e Renda**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/04 a 15/04/2004

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0869/95 – Avícola São Sebastião Ltda – Avícola
Proc. 0258/99 – Antonio José de Oliveira – Ambulante Hot Dog
Proc. 5040/01 – Hélio Matsuo Kanazo – CVV
Proc. 3601/00 – Edvaldo Claúdio Soledade – Ambulante
Proc. 2834/03 – Claudia Kizia Vitor ME – Lanchonete, Bar
Proc. 1787/01 – Cícero José da Silva Atibaia ME – Açougue
Proc. 2476/99 – Douglas Amaral Pinheiro Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 2710/99 – Venansi Café & Cia Ltda ME – Bar e Lanchonete
Proc. 2044/97 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0005/96 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Bar e Churrascaria
Proc. 2089/96 – Kondo Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0441/95 – Maria de Fátima de Souza Marques – Restaurante e Lanchonete
Proc. 1292/95 – Roberto de Viveiros - Feirante
Proc. 1414/95 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Com. Varej. Mercadorias em Geral
Proc. 1385/95 – Mercearia K & L Ltda ME – Mini Mercado
Proc. 4713/03 – Armazém da Pizza Ltda ME – Restaurante
Proc. 1174/95 – Dionisio Aparecido Doratiotto – Feirante
Proc. 0563/95 – Tereza Takata ME – Feirante
Proc. 1740/99 – Francisco Fernandes – Feirante
Proc. 0200/95 – Rodrigues & Scarelli Ltda ME – Mercearia
Proc. 1728/96 – Waldemar José Aparecido de Souza – Feirante
Proc. 0301/95 – Geraldo Fernandes Dias Mota ME – Avícola e Mercearia
Proc. 1163/95 – Dorival de Paula Lima – Com. Varej. Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1253/95 – José Aparecido Frige – Feirante
Proc. 1146/95 – Maria Rosa de Jesus Carriço – Feirante
Proc. 0442/95 – Mazoishi Industrial Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0761/02 – Cristina Alves de Oliveira – Feirante
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Açougue
Proc. 1697/98 – Francisco Nonato da Silva – Feirante
Proc. 1227/95 – Julia Nagoshi – Feirante
Proc. 1316/95 – João Antonio Godo – Feirante
Proc. 1322/95 – Douglas Amaral Pinheiro – Feirante
Proc. 2953/02 – Dirce Dorigo de Campos – Feirante
Proc. 0059/96 – Nely Ortiz Mortirena – Feirante
Proc. 0258/95 – Evaldemir Apado. Do Amaral ME – Ambulante
Proc. 1361/98 – Willian José Wohlers – Feirante
Proc. 1061/98 – Wellington do Amaral – Ambulante
Proc. 1083/95 – José Ricardo da Silva – Feirante
Proc. 1169/95 – João Bernardino da Cunha – Feirante
Proc. 2075/96 – Shigetoshi Yabmoto – Feirante
Proc. 1324/95 – Dimas Donizetti s. Pinheiro – Feirante
Proc. 1166/95 – Daniel Laurentino dos Santos – Feirante
Proc. 1967/98 – Altair de Jesus Balani – Feirante
Proc. 0030/98 – Cristiano Zago – Feirante
Proc. 0229/95 – Jun Ichi Nagoshi ME – Feirante
Proc. 2176/04 – Carlos Teixeira de Carvalho ME – Lanchonete
Proc. 1960/03 – Gerson Gomes de Almeida – Feirante
Proc. 1461/96 – Maidame & Campos Com. Água e Gás Ltda - Com. Água e Gás
Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 0453/95 – Lanchonete Fernandes Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete
Proc. 1096/95 – Geraldo Miguel Atibaia ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0219/96 – Oswaldo C. da Silva ME – Bar e Mercearia
Proc. 4652/03 – Adriana Orsi ME – Restaurante
Proc. 1916/03 – Heinry José Rubio de Souza Bar – Bar, Lanchonete e Restaurante
Proc. 0113/01 – Catabria Com. Prod. Alimentos Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 1778/97 – Wilson Miranda Viana Atibaia ME – Bar, Mercearia e Açougue
Proc. 4181/03 – Evelise Aparecida Leme da Silva – Restaurante
Proc. 1073/98 – José Mauri Freitas – Ambulante Hot Dog
Proc. 1522/97 – Nelson Lourenço – Feirante
Proc. 1754/97 – Conveniências Balneário Ltda – Bar, Lanchonete e Conveniências

Área de Odontologia
Proc. 0318/97 – Irazé Aparecido Arantes – Consultório com RX
Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos – Consultório com RX
Proc. 1529/99 – Fabrício Audi Arantes – Consultório sem RX
Proc. 1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Consultório sem RX
Proc. 4018/00 – Claúdia Campos Corradini – Consultório sem RX
Proc. 1980/98 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório sem RX
Proc. 0917/98 – Flávia Vasconcelos Ribeiro de Almeida – Consultório sem RX
Proc. 4738/02 – Márcio Koichi Murao – Consultório sem RX
Proc. 2459/01 – José Gustavo Rodrigues Conti – Consultório sem RX
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Consultório
Proc. 1943/97 – Adélia Maria Lima de Souza Amorim – Consultório
Proc. 4048/03 – Juliana Leclerc Teixeira - Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0364/04 – Fernando Antonio Paiva – Escola de Cortes de Cabelo

Área de Medicina
Proc. 2575/00 – Ana Lúcia Aguirre – Serviços de Psicologia
Proc. 2546/00 – Heloísa Beazim – Serviços de Psicologia
Proc. 3272/00 – Henrique Penna Medina – Consultório de Acupuntura
Proc. 0516/00 – Heloísa Cardoso de Mello Julien – Consultório Médico e de Psicologia
Proc. 5404/02 – Cebrapa S/C Ltda – Consultório Médico
Proc. 0320/98 – Maria Isabel Renart – Consultório Médico
Proc. 1008/04 – Nancy Carvalho Facchini – Serviços de Psicologia
Proc. 0386/03 – Engmed Segurança e Saúde no Trabalho S/C Ltda – Prestação Serviços Médicos
Proc. 1520/00 – Denise Gonçalves Priolli – Consultório Médico
Proc. 4391/00 – Mauro Kerpel – Consultório
Proc. 0971/98 – Marcelo Theodoro da Silva ME – Com. Varej. Artigos de Ótica

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

DEFERIDO de acordo com a Portaria CVS 16/2003 – Inciso I e II

Área de Alimentos
Proc. 3480/03 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME – Lanchonete e Similares
Proc. 0852/95 – Vinício André Bueno ME – Depósito de Bebidas
Proc. 1219/95 – Cerealista Estância de Atibaia Ltda – Empório e Mercearia
Proc. 0346/95 – Luiza Ema Rosa ME – Bar e Mercearia
Proc. 0297/95 – Francisco Ferreira do Nascimento - Supermercado
Proc. 3113/03 – Zhao Weiyong Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 3032/02 – Lanchonete e Pastelaria Iglu Atibaia Ltda ME – Lanchonete e Pastelaria
Proc. 0220/95 – O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda – Restaurante e Pizzaria
Proc. 1147/98 – Catta Preta & Catta Preta Ltda ME – Doceria e Lanchonete
Proc. 0355/95 – Gomes & Gouveia Ltda – Mercearia
Proc. 2107/03 – Hilda Santos Pereira Lobo ME – Restaurante
Proc. 2927/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 4608/03 – Thiago Luiz Lopes dos Santos Restaurante ME – Restaurante
Proc. 0262/95 – José Borges de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 4938/03 – Causi José Pereira Lemos Bar ME – Choperia e Wiskeria
Proc. 0740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0232/95 – Cícero Bernardo da Costa ME – Lanchonete
Proc. 0639/96 – Mario Zago Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 6267/03 – Chen Jinda Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4411/00 – Cantina Ge Ltda ME – Cantina
Proc. 1409/97 – Alberto Hideki Arata Atibaia ME – Restaurante

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Alimentos
Proc. 1353/95 – Tarcísio Anatólio Consoli ME – Mercearia – Prot. 1270/04 – DEFERIDO 15.05.04
Proc. 1943/96 – Rodrigo Florêncio de Godoy Atibaia ME – Churrascaria – Prot. 2117/04 – DEFERIDO 31/05/04
Proc. 0153/04 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Prot. 1776/04 – DEFERIDO 25/04/04
Proc. 0151/04 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Prot. 1780/04 – DEFERIDO 25/04/04
Proc. 0152/04 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Prot. 1779/04 – DEFERIDO 25/04/04
Proc. 0149/04 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Prot. 1782/04 – DEFERIDO 25/04/04
Proc. 0148/04 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Prot. 1778/04 – DEFERIDO 25/04/04
Proc. 0897/95 – Sebastião Cícero de Lima ME – Bar e Restaurante – Prot. 2178/04 – DEFERIDO até 10/04/04
Proc. 5617/03 – Sérgio de Almeida ME – Lanchonete – Prot. 1743/04 – DEFERIDO 26/09/04
Proc. 1188/04 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Prot. 1475/04 – DEFERIDO 22/04/04

Área de Medicina
Proc. 0470/04 – ABH Associação Huntington – Sociedade civil – Prot. 470/04 – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0384/04 – Antonio Monjon – Terreno – Prot. 0524/04 – INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5154/00 – José Geremias Ramos ME – Com. Varej. Laticínios – AI 8539 Por expor à venda Produtos alimentícios com prazo de validade expirado
Proc. 5046/02 – Luciana Scheller Dias de Carvalho ME – Com. Varej. Refeições – AI 5324
Proc. 2463/04 – Marcos Antonio de Moura – Disk Pizza – AI 8538
Proc. 0132/04 – Nakatsuru e Carvalho Ltda ME – Restaurante – AI 8553 Falta de Dedetização – AI 8555 Não possuir sistema secagem adequado para as mãos – AI 8556 Falta de telas postas e janelas cozinha – AI 7692 Falta de limpeza e desinfecçao da caixa – AI 7693 Falta de grelhas para ralos adequado – AI 7691 Não requerer a licença de funcionamento para o exercício da atividade – AI 7694 Não providenciar termômetros para os aparelhos de refrigeração de alimentos

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1838/03 – Jose Manoel Rodrigues Bebidas EPP – Com. Bebidas – AIPM 6200, AIPM 6198, AIPM 6454, AIPM 6199, AIPM 6197
Proc. 0074/97 – Mini Mercado do Tanque Ltda ME – Mercearia – AIPM 1242
Proc. 0231/95 – Valter Luis de Oliveira e Cia Ltda ME – Supermercado – AIPM 1241
Proc. 0857/99 – Marcio Parras ME – Padaria – AIPA 6463 e AIPA 6464
Proc. 5154/00 – José Geremias Ramos ME – Com. Varej. Laticínios – AIPA 6296

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0294/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2426
Proc. 0300/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2425
Proc. 0299/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2424
Proc. 0301/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2423
Proc. 0305/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2422
Proc. 0302/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2421
Proc. 0298/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2419
Proc. 0297/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 2418

Área de Odontologia
Proc. 0377/00 – Lilian Elaine Ferrari Lopes – Clínica Odontológica – AIPA 1240
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli – Consultório – AIPA 1239
Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório – AIPA 1238

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0533/02 – Roberto Cristovan Pinto – Pizzaria – T. intim. 5201
Proc. 1606/02 – Tagomori Comercial Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5326
Proc. 0199/95 – José Luis Passador ME – Lanchonete – T. intim. 5325
Proc. 1469/96 – Gilberto Oliveira da Silva Atibaia ME – Restaurante – T. intim. 5393
Proc. 0313/95 – Antonio Jorge da Cunha Meireles ME – Restaurante – T. Intim. 5392
Proc. 0290/95 – Padaria Nyce Ltda – Padaria – T. intim. 5391
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – T. intim. 5266
Proc. 3408/99 – Shoping Rural Ecosistema Ltda – Lanchonete – T. Intim. 5267
Proc. 0172/95 – Sérgio Kozo Maruyama ME – Avícola – T. Intim. 1510
Proc. 1489/97 – Josiane Petri de Freitas Bueno ME – Padaria – T. intim. 5388
Proc. 0298/02 – Doceria e Rotisserie Desejo Doce Atibaia Ltda ME – Doceria – T. Intim. 5387
Proc. 2121/03 – Galeto Costela Com. Alimentos Ltda – Restaurante – T. Intim. 5394
Proc. 5232/03 – José Francisco da Costa Atibaia ME – Lanchonete – T. Intim. 5327
Proc. 0948/98 – S C de Carvalho ME – Lanchonete – T. Intim. 5329
Proc. 1432/95 – Solange Marconi Benevenito Gozzoli ME – Bomboniere – T. intim. 5328
Proc. 0031/95 – Alceu Tafuri Jr. ME – Lanches – NM 2344
Proc. 4163/03 – São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – NRM 2151

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5607/03 – Sérgio do Nascimento Domingos – Salão de Cabeleireiro – NRM 2384
Proc. 5030/01 – Esc. Ed. Inf. Estação Criança – Escola Infantil – T. Intim. 5357

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Farmácia
Proc. 0069/95 – Droga Nipon Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 5214 (por solicitação)
02 cx de Fluoxetina 20 mg lote 020726
01 cx de Tegretard 400mg lote 00114051
03 cx de Tegretard 400mg lote 01010036
01 cx de Niar 5mg lote 861078F02
01 cx de Belacodiol 120ml lote 21044
01 cx de Depakene 300mg lote 731380P

Proc. 0896/00 – Redenossa Drogaria Ltda EPP – Drogaria – T. Inutilização 5213(por solicitação)
01 cx de Antietanol 250 mg lote 105606
01 cx de Carbolitium 450 mg lote 007100
01 cx de Deptran 3mg lote 0102082
01 cx de Frontal 1mg lote B01129
02 cx de Fagolipo 2mg lote 10985 e 10849

Atos da Vigilância Sanitária

03 cx de Melleril 10mg lote Z69446
02 cx de Prolift 4mg lote ZCPG63
02 cx de Sensitram 50mg lote 10893
01 cx de Tegretol CR 200 lote Z74514
01 cx de Trileptol 600mg lote Z74514
01 cx de Socian 50mg lote 0053763
01 cx de Neuleptil pediátrico 20ml lote 12128
02 cx de Gardenal 50mg lote 2V2023 e 2V2021
20 ml de Diempax 10mg INJ lote 11

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Farmácia
Proc. 3921/02 – Sandra Lessi ME – Com. Atig. Perfumaria – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3314/03 – José dos Santos – Academia de Ginástica – Encerramento das Atividades
Proc. 1722/99 – Ademir Silva Leite – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Medicina
Proc. 4506/03 – Mirian de Oliveira Martinelli – Maquilagem Definitiva – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 1376/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8654 e AI 8461
Proc. 0150/04 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – AI 7605, AI 7608 e AI 7609
Proc. 7114/03 – Mercearia K & L Ltda ME – Mercearia – AI 8440
Proc. 1187/04 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 8585
Proc. 7047/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8412
Proc. 7041/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8405
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8404
Proc. 7042/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8406
Proc. 7043/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8407
Proc. 7044/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8408
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8411
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8410
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8424
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8422
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8421
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8419
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8418
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8417
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8416
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8414
Proc. 7040/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AI 8413
Proc. 5994/03 – Ananias Jesus dos Santos – Bar – AI 7952

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1795/04 – Grande Hotel Atibaia Ltda ME – Hotel – AI 8311
Proc. 0304/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AI 7675
Proc. 0295/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AI 7679
Proc. 0296/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AI 7677
Proc. 0303/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AI 7674
Proc. 0398/04 – Pousada das Cerejeiras – Pousada – AI 8537

Área de Odontologia
Proc. 1090/04 – Oswaldo Mitsuo Miyozima – Consultório – AI 8125

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0783/04 – Barbi e Morais Agropecuária – Clínica Veterinária – AI 7685
Proc. 0781/04 – Percy Ribeiro Pinto ME – Com. Varej. Med. Veterinários – AI 7684

Área de Meio Ambiente
Proc. 0159/04 – Joaquim Ascenção Ferreira – Lixo – AI 8604

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 2812/03 – Rubens Cruz – Entulho – Lixo – NRM 2980
Proc. 2749/03 – Jácomo Antonio La Selva – Esgoto – NRM 2991
Proc. 0631/03 – Anis Saibrun – Terreno – NRM 2452

Área de Zoonoses
Proc. 1352/02 – Maria da Penha Marchetti – Cães – NRM 0459

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Odontologia
Proc. 1086/97 – De.: Cibele César Knoll – Consultório – Para: Maria Isabel Leite Araújo
Proc. 1781/98 – De: Fabiana Correia da Silva – Consultório – Para: Fabiana Silva Salles

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 2049/04 – W G Nogueira Drogaria ME – Drogaria – Responsável Técnica – Luciana de Oliveira Franco

Área de Odontologia
Proc. 1086/97 – Maria Isabel Leite – Consultório
Proc. 0683/97 – Márcia Yukie Bando – Consultório – Responsável Técnica Substituto – Érika Miyagi

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação: 29/03/04 – Etevaldo Pinto Caldeiras
Proc. CCZ 0038/04 – 1 Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos

Data da Liberação: 29/03/04 – Etevaldo Pinto Caldeiras
Proc. CCZ 0038/04 – 1 Equino – Macho – Tordilho – 1/3 anos

Data da Liberação: 29/03/04 – Etevaldo Pinto Caldeiras
Proc. CCZ 0038/04 – 1 Equino – Castrado – Preto – 1/3 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0195/04 – R. Juvêncio M. Fonseca – Quintal Sujo – Solucionado
Proc. 0528/04 – R. Bartolomeu A Silva – Águas Terreno – Não Procede
Proc. 0134/04 – R. Waldomiro F. Silveira – Com. Latinhas – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0535/04 – R. Maria P C Lima – Caixa d´água sem tampa – Não Localizado
Proc. 1544/01 – R. Brasil – Lixo – Em Andamento
Proc. 0209/04 – R. Enzo A Passos – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0938/04 – R. Henrique Bonini – Entulhos – Solucionado
Proc.0497/04 – R. Neuman – Queimada – Solucionado
Proc. 0436/04 – Av. Carvalho Pinto – Mato – Não Procede
Proc. 0277/04 – Av. São João – Sucatas – Em Andamento
Proc. 0503/04 – Av. III Centenário – Entulho – Em Andamento
Proc. 0516/04 – R. Cap. Egidio J Silveira – Entulho – Em Andamento
Proc. 0470/04 – R. Pres. Lyncoln – Piscina – Solucionado
Proc. 0506/04 – R. José Alvim – Lixo – Em Andamento
Proc. 0449/04 – R. João P. Santos – Esgoto – Não Localizado
Proc. 0356/04 – R. César Memolo – Pneus – Solucionado
Proc. 0517/04 – Rua Formosa – Esgoto – Encaminhado Fiscalização Posturas
Proc. 0304/04 – Av. Brig. José Vicente F. Lima – Queimada – Solucionado
Proc. 0401/04 – R. Benedito de Almeida Bueno – Despejo de óleo – Não Procede
Proc. 0329/04 – R. das Tulipas – Piscina – Não Procede
Proc. 0283/04 – Rua Aníbal Nascimento – Esgoto - Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 0452/04 – Av.Prof. Carlos A de Carvalho Pinto – Alimento Estragado – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0522/04 – Rua Antonio Avenido de Campos – Gambá – Solucionado
Proc. 0521/04 – Av. Dona Getrudes – Cães – Solucionado
Proc. 0526/04 – Rua Brasil – Cães – Solucionado
Proc. 0539/04 – Rua Thomé Franco – Cães – Solucionado
Proc. 0543/04 – Jd. III Centenário – Cães – Solucionado
Proc. 0540/04 – Rua Aristides Borghi – Cães - Solucionado
Proc. 0510/04 – Vilage dos Amigos – Dejetos animais – Em Andamento
Proc. 0359/04 – Al. Joviano Alvim – Dejetos animais – Em Andamento
Proc. 0366/04 – R. César Memolo – Cães – Orientações
Proc. 0501/04 – R. Melchior V. Sanches – Cães – Não Procede
Proc. 0370/04 – R. Tameiuki Nakasu – Cães – Solucionado
Proc. 0518/04 – Av. Juca Peçanha – Cães – Em Andamento
Proc. 0544/04 – Av. Faria Lima – Pombos – Orientações
Proc. 0532/04 – R. Maria Graça – Animais Incomodo – Orientações
Proc. 0519/04 – R. Cachoeira – Esterco – Em Andamento
Proc. 0214/04 – Estr. Pires – criação Porcos – Em Andamento
Proc. 0534/04 – R. Com. Edson Luis Rizzo – Cães – Não Encontrado
Proc. 0472/04 – R. Crisântemo – Cães – Recolhido CCZ
Proc. 0476/04 – Rodoviária – Cães – Impossibilitado CCZ Lotado
Proc. 0505/04 – Cond. Panorama – Rottweiller Soltos - Não Encontrado
Proc. 0486/04 – R. Imperador Meiji – Cães doente – Não Localizado
Proc. 0527/04 – Rua do Lago – Pit Bull – Não Localizado
Proc. 0490/04 – Rua F – Cavalos – Não Localizados
Proc. 0541/04 – Al. Água Maricle – Cães - Solucionado
Proc. 0489/04 – Pça Santo Antonio – Cães – Solucionado
Proc. 0484/04 – Av. Carvalho Pinto – Cães – Solucionado
Proc. 0485/04 – Rua João Pires – Cães – Solucionado
Proc. 0467/04 – Rua dos Crisântemos – Cães – Solucionado
Proc. 0491/04 – Rua Abolição – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0354/04 – Regina de Jesus Dantas – Fossa – AI 8612
Proc. 0038/04 – Paulo de Oliveira – Esgoto – T. Intim. 4342
Proc. 0283/04 – Itacor Mármore e Granitos – Entulho – AI 8702
Proc. 0163/04 – Yma Construtora e Comércio S/A – Construção Abandonada – AI 8579
Proc. 0014/04 – Ivone Apada. Silveira Cintra – Piscina – AI 8082
Proc. 0319/04 – Abrão Patrício – Contrução Abandonada – AI 8078
Proc. 0292/04 – Fernando José de Melo Pontes – Águas Pluviais – AI 8705
Proc. 0291/04 – Anderson Ap. Yuri Kimura – Madeiras – T. Intim. 5390 comparecer ao Depto. Vigilância Sanitária no prazo de 24 horas
Proc. 0452/03 – Geni Cavallini de Oliveira – Casa Abandonada – AIPM 6423 e AIPM 6425
Proc. 0258/04 – Piradiesel Almeida e Martins Ltda ME – Mau Cheiro – AI 8706
Proc. 0322/04 – Construtora Gómez Ltda – Fossa – AI 8707
Proc. 3175/03 – Gerson Gonçalves – Ferro Velho – AI 8708
Proc. 0422/04 – Rua Joaquim Aguiar – Terreno – Encaminhado Séc. Infra Estrutura
Proc. 2749/03 – Jácomo Antonio La Selva – Esgoto – AIPM 2387

Área de Zoonoses
Proc. 0338/04 – Luis Eduardo Mellone – Cães – AIPM 2189

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 118/2004 - GT de Medicamentos/DITEP - considerando a Resolução RE nº 447, de 19 de março de 2004 - DOU. 22/03/04, o qual suspende os efeitos da Res. RE 212 de 10 de fevereiro de 2004, em razão da decisão judicial prolatada pela 16ª Vara Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 2004.34.005403-5, determina:
1 - tornar sem efeito os termos do Comunicado CVS 51/2004-GT de Medicamentos/DITEP de 23/01/2004, DOE 17/02/04, referente à interdição de lotes do medicamento Micofenolato Mofetil da empresa Cellofarma Farmacêutica Ltda situado no Estado do Espírito Santo.

Comunicado CVS - 119/2004 - GT de Medicamentos/DITEP - face o que consta no SIAP nº 10069/2004, onde a empresa Bayer S/A, situada à Rua Domingos Jorge, 1000 - São Paulo - SP, informa que está procedendo o recolhimento do produto BINOTAL 500 mg, lotes: N295, N297 (fab. em agosto/2003 e val. até 31/07/05) e BINOTAL 1000 mg, lotes: N291, N292, N293 (fab. em julho/2003 e val. até 30/06/05), considerando o comportamento não usual, onde foi constatado um tempo maior no teste de dissolução do produto, determina:
1 - a interdição, a proibição da comercialização dos lotes do produto acima citado;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2004
De 12 de abril de 2004

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 126/04, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia no procedimento licitatório, Processo nº 01/03, modalidade concorrência, para contratação de empresa especializada em limpeza pública.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno, § 1º desta Casa, nomeia os vereadores Edson Antônio Gonçalves e Rogério Ribeiro da Silva, sendo que o vereador Nelson Maturana, obrigatoriamente faz parte da Comissão em obediência ao artigo 127 do Reg. Interno, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 126/04 para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia no procedimento licitatório, Processo nº 01/03, modalidade concorrência, para contratação de empresa especializada em limpeza pública. Após reunião, ficou assim decidido: Vereador Nelson Maturana- Presidente, Edson Antônio Gonçalves- Secretário e Rogério Ribeiro da Silva – Relator.

Prazo da Comissão de 90 (noventa) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 12 DE ABRIL DE 2004

ODAIR BEDORE
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, nos termos do artigo 291 do Regimento Interno, tendo em vista a manifestação da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo convoca Audiência Pública para o 26 de abril de 2004, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, à Av. Nove de Julho, 265, centro desta cidade, onde será discutido o Projeto de lei nº 003/2004, que "autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída, situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 16 DE ABRIL DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
1º Vice Presidente

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º Vice Presidente

NELSON MATURANA
1º Secretário

ABEL AP. BUENO DO PRADO
2º Secretário

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE ABRIL DE 2.004

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º XIV, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI- Regime de Urgência-vencimento 20.04.04.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 012/04 Atibaia, 15 de abril de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia **19 de abril/2004, após a Sessão Ordinária** quando será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º XIV, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI- Regime de Urgência-vencimento 20.04.04.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

PORTARIA N° 062/2004
- De 15 de abril de 2.004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data , a Sra. Maria Luciene de Lima Silva do emprego em Comissão da 2ª Secretaria.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dia do mês de de abril de 2.004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
- PRESIDENTE-

Ciente e de acordo:
Atibaia,**15 de abril de 2.004**

Maria Luciene de Lima Silva

Poder Legislativo

PORTARIA N° 063/2004
- De 15 de Abril de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno a Resoluções nºs 01 e 02 /04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Maria Luciene de Lima Silva** para o emprego em Comissão de **Assessor Parlamentar.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dia do mês de Abril de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 15 de Abril de 2.004

Maria Luciene de Lima Silva

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 014/2004-17/04/2004

Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 14/2004- 17/04/2004

Dia.....18/04/04- às 10:00 hs- Reunião do Diretório do PSDB.
Dia.....28/04/04- às 19:00 hs - Audiência Pública do Conselho de Patrimônio Cultural.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 14 DE ABRIL DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- segue para a comissão de saúde e educação- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04***

3. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- segue para a comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito,encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 15.04.04- segue para leitura de pareceres- na sessão do dia 19.04.04-prazo do projeto: 21/05/04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 09/04, de autoria do ver. Edson Antônio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Campo de Futebol no Bairro da Loanda; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20/03/04- prazo do projeto- 10/05/04-RETIRADO PELO AUTOR, EM 12.04.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a lei nº 3045 de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Sociais Ágape; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do do projeto: 16.05.04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do ofício ao Sr. Prefeito, redistribuído à comissão de Justiça- Segue para leitura de parecer- Segue para a pauta da Ordem do dia de 12.04.04- prazo do projeto: 07.06.04- APROVADO.***

7. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a comissão de obras- prazo do projeto 26.04.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***encontra-se para a comissão de finanças- prazo da comissão- 20.04.04- prazo do projeto- 26.04.04***

9. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 27.04.04- prazo do projeto com a emenda 21.06.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de ruas no Condomínio Parque das Garças I e III; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto- 21.06.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 017/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de Alameda Dr. Angelo Gamez Nunez, no bairro Vila Gardênia; ***encontra-se Comissão de Educação- prazo da comissão: 20.04.04- Prazo do projeto: 21.06.04***

12. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua Rafael Moreno Caballero, no Parque

Poder Legislativo

Residencial Itaguaçu; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 27.04.04- prazo do projeto: 21.06.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica a crianças recém nascidas ou até seis meses, no Município de Atibaia; ***encontra-se na comissão de saúde e educação- prazo da comissão: 27.04.04- prazo do projeto: 21.06.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***encontra-se na comissão de saúde e educação- prazo da comissão: 27.04.04- prazo do projeto: 21.06.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 022/04, de autoria do Ver. Raildo Santos e Odair Bedore, que Institui a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para leitura de parecer na sessão do dia 19.04.04- prazo do projeto: 21.06.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 023/04, de autoria do vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos); ***encontra-se Comissão de Justiça- prazo da comissão: 15.04.04- prazo do projeto: 28.06.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 024/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, dispõe sobre obrigatoriedade das Agências Bancárias no Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para os clientes;***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 15.04.04- prazo do projeto: 28.06.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 027/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha;***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 029/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 15.04.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de Obras- prazo da comissão: 15.04.04- prazo do projeto com as emendas:14.06.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito

Poder Legislativo

Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/ 04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações-, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04- prazo do projeto: 07.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º ; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto: 14.06.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04.***

35. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/ 03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/ 03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04.***

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça.***

37. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que dispõe sobre a obrigatoriedade de revisão de resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal, no primeiro ano da próxima legislatura; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04.***

38. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 133/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a obrigatoriedade de Revisão da Lei Orgânica do Município, no primeiro ano da próxima legislatura; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissâo: 22.04.04***

39. DIVERSOS Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro/04; ***encontra-se na comissão de comissão de finanças- prazo da comissão: 13.04.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 19.04.04.***

40. DIVERSOS Nº 015/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha prestação de contas anual da Prefeitura, referente ao exercício de 2.003; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16.04.04.***

41. DIVERSOS Nº 017/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ao Presidente da Câmara Municipal, parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre a Prefeitura da Estância de Atibaia, relativo a contas do exercício de 1999; ***de acordo com o artigo 300 e §§ da Resolução nº 05/92- RI da Câmara, tendo em vista a publicação dos pareceres prévios do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos.***

42. DIVERSOS Nº 018/04, de autoria do Senhor Cleber S. Gerage, que apresenta pedido de CIP contra o vereador Francisco Antônio Rodrigues Almenda; ***à comissão de Justiça, para elaborar relatório prévio de acordo com o art. 21 § 3º da LOM.- DEVOLVIDO AO AUTOR.***

43. DIVERSOS Nº 019/04, de autoria do Senhor Márcio André da Costa, que requer pedido de CIP contra vereadores da Câmara Municipal; ***à comissão de Justiça, para elaborar relatório prévio de acordo com o art. 21 § 3º da LOM.-DEVOLVIDO AO AUTOR.***

44. DIVERSOS Nº 020/04, de autoria do Senhor João de Ataliba Nogueira Jr., que apresenta denúncia contra o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, sobre irregularidade cometidas na concorrência pública nº 01/03 para contratação de empresa especializada em limpeza pública; ***de acordo com o artigo 294 do RI, à comissão de Justiça-OFICIE-SE AO DENUNCIANTE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO-ARQUIVE-SE.***

45. DIVERSOS Nº 021/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Processo TC nº 1873/026/01- Contas do Município de Atibaia- Exercício 2.001; ***de acordo com o artigo 300 e §§ do RI, encaminhe-se à Comissão de Finanças para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição do mesmo.***

46. DIVERSOS Nº 022/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de março de 2.004; ***à Comissão de Finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO 14/2004
De 06 de abril de 2004.

Dispõe Sobre: "Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 08 de abril de 2004, Quinta–Feira Santa."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de abril de 2004 , Quinta–Feira Santa.

Parágrafo Único – Executam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO 015 / 2004
De 12 de abril de 2004

Dispõe sobre : "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde"

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da DIR Campinas e a Lei 8.142 / 90,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde , as seguintes pessoas:

TITULARES:

1-) Maria Goreti Pinaf Heger – Presidente -
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
2-) Elizabeth F. Maru Ishida
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania
3-) Simoni de Andrade Ribeiro
Representante dos Trabalhadores de Saúde
4-) Rogério Aparecido dos Santos
Representante dos Trabalhadores de Saúde
5-) Amauri do Amaral Campos
Representante da Assistência e Amparo à Criança Perdoense
6-) Carlos Eduardo F.S.Brum Duarte
Representante da Associação Comercial , Industrial e Agropecuária do Município de Bom Jesus dos Perdões .
7-) Francisco Paiva e Silva
Representante da Perdões Assistência Social
8-) Vera Pires Pimentel Prais
Representante da Pastoral da Criança

SUPLENTES:

1-) Fábio Luís Carneiro de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
2-) Mara de Castro Valente
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania.
3-) Ana Lúcia de Almeida
Representante dos Trabalhadores de Saúde
4-) Lúcia Oliveira Braga
Representante dos Trabalhadores de Saúde
5-) Benedito Bueno
Representante da Assistência e Amparo à Criança Perdoense
6-) Júlia Beninasa da Silva
Representante da Associação Comercial , Industrial e Agropecuária do Município de Bom Jesus dos Perdões
7-) Marlene Rosa Bueno
Representante da Perdões Assistência Social
8-) Ana Maria Pinto de Paiva
Representante da Pastoral da Criança

Art. 2.º - O representante da Secretaria Municipal de Saúde designará , de imediato , reunião preliminar , em cuja ocasião serão empossados os Membros ora nomeados em conformidade com a Lei 1402 de 17/11/1997 e assinando o respectivo termo de posse no livro próprio.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário , em especial o Decreto 021 / 2001 .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ 2004

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, realizadora do Processo Seletivo nº 01/2004, para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, torna público de acordo com o que dispõe o edital nº 01/2004 do processo seletivo, o resultado final, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº inscrição	Candidato	Pontuação
1º	005	ARISTEU CORREIA	2,00
2º	010	CARLA CRISTINA GONÇALVES	2,00
3º	001	MARCIA ADRIANA F. MIRANDA	1,00
4º	003	ROSANA APDA. BELTRAME GIANI	0,00
5º	011	SUSANA APDA. VALERIO PINHEIRO	0,00
6º	006	ELISABETE CARNEIRO DA SILVA	0,00
7º	004	ANGELICA FERNANDES FONSECA	0,00
8º	002	REGINA APDA. TADEI ALMEIDA	0,00
9º	007	JUCELI APDA. SALES BERTOLOTTI	0,00
10º	009	JULIANO BERNARDES	0,00
11º	008	SILMARA DE FÁTIMA PINHEIRO	0,00

Critério de classificação acordo com a letra a do item 2 da classificação do candidato, conforme edital do processo seletivo nº 01/ 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2004

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Convoca os classificados da lª fase do Processo Seletivo de Técnico Operador de Água e Esgoto, para avaliação da Prova Prática, conforme segue:

Dia: 22 de abril de 2004
Horário: 9:00 horas
Local: E.T.A. – Estação de Tratamento de Água
End.Avenida Santo Agostinho, nº 700 – Cidade Nova

TÉCNICO DE OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO

Nº inscrição	Candidato
001	ANTONIO BONINI NETO
002	ELBAS SIQUEIRA NETO
003	HEBERTON LUCAS LEITE
004	GERCÍLIA ESTEVO FRANCO
005	LUIZ CARLOS P. DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal